DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO À LUZ DA CISHETERONORMATIVIDADE: ESGARÇAMENTO DE UM CONCEITO

Djonatan Kaic Ribeiro de Souza[1]

RESUMO

Esse trabalho, busca apresentar uma contribuição da crítica a cisheteronormatividade, a partir da normatização do conceito de natureza, biologia e diferença sexual, que fundamenta a produção da matriz heterossexual, a crítica da divisão sexual do trabalho. Entende-se que essa contribuição é fundamental para alargar a crítica aos pares natureza-normatividade e produção-reprodução, conceitos chaves, respectivamente aos estudos de gênero e sexualidade e a crítica feminista ao trabalho.

Palavras-chave: cisheternomatividade, divisão sexual do trabalho, natureza-normatividade, produção-reprodução

ABSTRACT

This work seeks to present a critical contribution of cisheteronormativity, from the standardization of the concept of nature, biology and sexual difference, which underlies the production of the heterosexual matrix, the critique of the sexual division of labor. It is understood that this contribution is fundamental to broaden the critique of nature-normativity and production-reproduction pairs, key concepts, respectively to gender and sexuality studies and the feminist critique of work

Keywords: cisheternomativity, sexual division of labor, nature-normativity, production-reproduction

1 INTRODUÇÃO

O trabalho apresenta elementos de contribuição da crítica a cisheteronormatividade, a análise da divisão sexual do trabalho, objetivado com isso, aproximar, os estudos de gênero e sexualidade, que sinalizam as relações hierárquicas produzidas pela matriz heterossexual, aos estudos feministas críticas ao trabalho. Dessa forma, começar a decompor, tanto o dualismo, natureza-norma e produção-reprodução, quanto a ideia de que a sexualidade está para o âmbito cultural, assim como o trabalho para o material. Opera-se assim, uma recusa a dicotomias e dualismos, bem como um divórcio entre lutas pela liberdade sexual e lutas contra a

[1] Universidade de Brasília. Assistente Social, Mestre em Política Social e Doutorando em Política Social; kaicribe@gmail.com

exploração capitalista. Operando os movimentos do método materialista histórico-dialético, são dinamizados a crítica feminista à cisheteronormatividade, quanto ao trabalho no capitalismo, com o objetivo de ampliar a crítica ao capitalismo.

Assim, respeita-se as diferenças epistemológicas e da política entre os campos, mas busca-se, sintetizar, que tanto é necessário a crítica ao sistema de dominação material, a divisão do trabalho, quanto a recusa complexa, ao essencialismo e universalismo, que acabam operando uma análise binárias de homens e mulheres no mundo do trabalho, que refletem, em muitos casos na perpetuação da lógica binária, excludente e normativa, no âmbito das lutas e teorias emancipatórias.

2. O BINÁRIO NATUREZA E SOCIAL EXPRESSO NO GÊNERO E SEXUALIDADE

Avançar na crítica à desnormatização e o binarismo que encobre gênero e sexualidade, é avançar na crítica de que o que se chama de “natureza”, a partir da modernidade-capitalista. Não se entende natureza, em termos de gênero e sexualidade, como uma ontologia essencialista, e sim, fundamento econômico-político para fortalecer a apropriação e expropriação, de uma esfera que é tida como estacada, fixa, pronta. Aqui, à luz dos estudos de gênero e sexualidade localiza-se a concepção de “natureza” nas contradições das relações de poder, normatização e contradição capitalista. Ao ponto que concebemos que a sexualidade pode ser pensada enquanto “um fato somático criado por um efeito cultural” (FAUSTO-STERLING, 2002, p. 60). Isso para que possamos falar de sexualidade, considerando que existem:

> “hormônios, genes, próstatas, úteros e outras partes e fisiologias do corpo que usamos para diferenciar o macho da fêmea, que se tornam parte do campo de que emergem variedades de experiências e de desejo sexual. Além disso, variações em cada um desses aspectos da fisiologia afetam profundamente a experiência individual do gênero e da sexualidade” (FAUSTO-STERLING, 2002, p. 62).

Trata-se, justamente, de dizer que “não significa que as capacidades biológicas não sejam pré-requisito da sexualidade humana. Significa que simplesmente que a sexualidade humana não pode ser compreendida em termos puramente biológicos” (RUBIN, 2017, p. 79). O limite é quando nosso olhar sobre essas dimensões fisiológicas já está demarcado por ideias “pré-existentes sobre a diferença sexual”

(FAUSTO-STERLING, 2002, p. 64), demarcando a noção de natureza, biologia, imaginário e que afetam diretamente nossa capacidade de transgressão e liberdade. A construção da ideia de “natureza” fortalece as normas que estruturam os discurso binários de gênero e sexualidade, que normatizam aos corpos uma história pré-existente ao sujeito que o irá materializar, sufocando o corpo a uma “natureza” determinada pelo sistema de gênero e desejo heterossexual. Assim, para este trabalho, sexo não está para a natureza como gênero está para a cultura. A leitura crítica é que a produção do entendimento de natureza e cultura acompanha os processos sociais, econômicos e políticos e a finalidade que essa dualidade pode proporcionar para o projeto societário em desenvolvimento.

No que tange à organização do sexo, gênero e sexualidade, entendo, junto a Rubin (2017, p. 31), que “a organização do sexo é baseada no gênero, na heterossexualidade compulsória e na imposição de restrições à sexualidade feminina”, e sobre essa base, as relações de gênero e sexualidade, tornam-se produtoras e reprodutoras de desigualdades sociais – simbólicas e materiais. Sendo portanto, a matriz heterossexual (BUTLER, 2020), resultado histórico dessa construção. Na medida em que esta, determina, uma coerência entre desejo, sexo e gênero, produz a cisnormatividade, enquanto uma identidade de gênero daquelas pessoas cuja “experiência interna e individual do gênero, corresponde ao sexo atribuído no nascimento” (VERGUEIRO, 2016, p. 38), também como norma, matriz e relações de poder.

Esse binarismo, ou dualismo hierárquico, nas palavras de Fausto-Sterling (2002), fundamenta o pensamento europeu e norte-americano, onde forja-se pensamentos, conceitos e crenças opostas, aonde de um lado a uma superioridade ontológica natural e do outro uma inferioridade ontológica natural, aonde, segundo a autora, destaca-se “sexo/gênero, natureza/criação e real/construído. Em geral usamos os dualismos em alguma forma de argumento hierárquico” (FAUSTO-STERLING, 2002, p. 60). Essa construção implica em sexo biológico como fruto da natureza, o que implica em diferença biológica superior a natureza masculina, enquanto gênero é uma criação da cultura, são os moldes nos quais as diferenças sexuais tornam-se práticas sociais. Nessa imbricação, a atividade sexual precisa de

uma coerência, tanto no âmbito do binário natureza/cultura quanto sexo/gênero, o que implica numa naturalização de um tipo de prazer como natureza, a heterossexualidade, na mesma medida em que cisgeneridade não é uma verdade, é uma regulação do gênero e da sexualidade, que "vem exterminando diversidades corporais e de identidades e perspectivas de gênero por séculos" (VIGUEIRO, 2016, p. 40).

Como destaca Haraway (2004, p. 211 – 212), gênero é um conceito "intimamente ligado à distinção ocidental entre natureza e sociedade ou natureza e história, via distinção entre sexo e gênero", onde sexo estaria intimamente ligado à natureza enquanto gênero à sociedade ou história. A crítica feminista e *queer* buscam elucidar como essa dicotomia e fixidez sobre o que é natural ou social no que tange sexo/gênero/sexualidade são produtos das relações de poder, dominação, produção e exploração, que estiveram na busca por produzir uma função/sentido para os aparatos sexo-biológicos, práticas sexuais e identidades.

No produção da matriz heterossexual, essa dualismo hierárquico, é construído sobre a base dos discursos médicos, psicanalíticos, sexológicos e psicológicos, abriram espaço para a natureza como esfera de expropriação e apropriação que refundam a todo instante a lógica do estranhamento[2] às dimensões genuinamente humanas. Haraway destaca que as disputas na agenda feminista da tensão entre determinismo biológico *versus* construtivismo social, são marcadas tanto pelo paradigma da "identidade de gênero", elaborado pelo psicanalista Robert Stoller em 1958, em que esse conceito está marcado pela "distinção biologia/cultura, de tal modo que sexo estava vinculado à biologia (hormônios, genes, sistema nervoso, morfologia) e gênero à cultura (psicologia, sociologia)" (2004, p. 216), quanto nos marcos de um mundo pós-guerra, "no qual os fundamentos das vidas das mulheres num sistema dominado pelos homens, num mundo capitalista, estavam passando por reformulações básicas" (Haraway, 2004, p. 216). Contexto esse que aprofunda as disputas, as categorias e seus entendimentos, mas também demarca

> uma vasta reformulação liberal das ciências da vida e das ciências sociais no desmentido do pós guerra, feito pelas elites governamentais e profissionais do ocidente, das exibições de racismo biológico de antes da Segunda Guerra.

[2] Conceito utilizado em referência as Manuscritos Econômicos-Filosóficos (MARX, 2004)

> Essas reformulações deixaram de interrogar a história sócio-política de categorias binárias tais como natureza/cultura, e também sexo/gênero, no discurso colonialista ocidental. Este discurso estrutura o mundo como objeto do conhecimento em termos da apropriação, pela cultura, dos recursos da natureza (HARAWAY, 2004, p. 217)

É um aminho necessário a crítica ao capitalismo, compreender como a produção do sentido de "natureza", é fruto dos processos de apropriação e expropriação dessa natureza, ou mesmo, na criação de normatizações sobre o que é natureza ou não. É necessário não deixar a margem do debate o sentido de natureza frente ao social, ou elabora mais uma dicotomia entre "biológico e social", ampliando uma crítica radial, bem como aprofundar análises imbricadas das determinações raciais, geográficas, imperialistas e coloniais, que são "objetos de conhecimento e lugares de intervenção na biologia" (HARAWAY, 2004, p. 218)

> A natureza parecia simplesmente estar lá, uma reserva a ser preservada das violações da civilização em geral. Ao invés de marcar um pólo categorialmente determinado, "natureza" ou "corpo feminino" significam, de modo simplificado, o centro saudável da realidade, distinguível das imposições sociais do patriarcado, do imperialismo, do capitalismo, do racismo, da história, da linguagem (HARAWAY, 2004, p. 218 – 219).

Nesse entendimento, os sistemas de sexualidade e gênero estão fortemente atrelados à classificação racial, e o racismo biológico também condiz com um processo de marginalização da natureza afim de expropriação e apropriação, dessa forma, para o estranhamento. Enquanto modos de produção de gente, a geometria dos sistemas de classe, raça e sexo determinam formas de expropriação e apropriação que determinam quem são os sujeitos e as formas nas quais estes terão sua condição humana postas ao processo de marginalização.

2.1. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: como critica a cisheteronormatividade

As reflexões postas aqui sobre a divisão sexual do trabalho propõem principalmente interpretar sobre sua função regulatória das normas binárias dos gêneros e da sexualidade. Dessa forma, a divisão sexual do trabalho, é tomada aqui como uma das bases materiais de regulação social da heterossexualidade; na mesma medida que a construção epistemológica do conceito, necessita alargar-se para dar

conta dessa crítica. O que interessa aqui é localizar o debate da divisão sexual do trabalho como marcador essencial, de enlace entre classe e gênero, bem como lócus rígidos de marcadores de feminilidades e masculinidades heterossexuais nas ocupações, concordando com a ideia de que "[c]orpos, gêneros e sexualidades inteligíveis – cuja referência reside nas relações e práticas de gênero cisheteronormativas-patriarcais –, configuram-se enquanto exigência da divisão social e sexual do trabalho" (BRITO; ALMEIDA; ALMEIDA, 2020, p. 58), e reafirmar as ideias de Souza-Lobo (1991, p. 48) de que a diferenciação entre produção e reprodução "partem da divisão sexual do trabalho instituído no nível da sociedade, que separa esfera produtiva-masculina e reprodutiva-feminina".

A divisão sexual do trabalho é tanto uma ordem hierárquica quanto de separação das funções, qualificações, qualidades, salários, ocupadas dentro da estrutura do trabalho, bem como da organização da sociedade e familiar, que predispõe a partir da ordem naturalista do sexo as habilidades e representações aliadas ao gênero, o que pressupõe expropriação e apropriação da condição feminina das ocupações (SOUZA-LOBO, 1991; KEROGAT, 2009). Do ponto de vista das relações capitalistas, a divisão sexual do trabalho, toma o dualismo hierárquico, e esgarça a matriz heterossexual no âmbito do trabalho. A divisão sexual não é uma divisão técnica, mas sim uma construção social, ancorada num discurso essencialista, para o qual as qualidades/habilidades estão atreladas à lógica do sistema sexo-gênero binário e naturalista. Como apresenta Kergoat (2009, p. 67), a divisão sexual do trabalho é uma forma de divisão do trabalho

> [Que é] decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade. Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.).

Ao produzir-se dialeticamente na fixação entre espaço público/produtivo/masculino e privado/reprodutivo/feminino, instaura uma lógica de dominação e contradição sobre as práticas sociais, que se perpetua em salários menores, qualificações profissionais debilitadas, instabilidades da mão-de-obra feminina, o discurso da natureza, tornar-se matéria, e ganha aqui formas sociais de

exploração à condição humana, e percebe-se que a sexualização das tarefas e das ocupações refletem nas formas hierárquicas de dominação e opressão existentes (SOUZA-LOBO, 1991).

As diferenças estabelecidas entre "produção e reprodução partem da divisão sexual do trabalho instituído no nível da sociedade, que separa esfera produtiva-masculina e reprodutiva-feminina (SOUZA-LOBO, 1991, p. 48). Dessa forma, a divisão sexual do trabalho está presente como dicotomia entre produção e reprodução, mas "simultaneamente na esfera da reprodução e produção" (SOUZA-LOBO, 1991, p. 48). Analiso que essas duas esferas – produção e reprodução – organizam representações de masculinidades e feminilidades dentro de marcas hierárquicas e assimétricas, que instituem uma divisão sexual do trabalho dentro e fora do mercado de trabalho, que são, como aponta Souza-Lobo, representações que não são "imprescindíveis à produção, mas que obedecem a tradições, hierarquias que fazem parte da cultura do trabalho" (1991, p. 57 – 58). Essa organização de assimetrias e hierarquias está fortemente implicada na criação de um sistema de gênero, baseado no fator sexo como fundamento (SOUZA-LOBO, 1991; HIRATA, KERGOAT, 2007). Determinando, assim, não só uma diferença entre homens e mulheres, mas também delimitando a função social e o atributo de qualidade social implicado ao sexo e ao sistema de práticas sociais sobre masculinidades e feminilidades. Essa lógica busca romper com uma ideia de que as relações de gênero e as relações de produção são duas esferas distintas, ou mecanicamente determinadas, mas em vez disso, compreende-se que as relações sociais são sexuadas, e, portanto, as relações de trabalho também assim o são (SOUZA-LOBO, 1991).

Enquanto centralidade teórico-analítica, aponta-se que enquanto construtores de masculinidades e feminilidades rígidas, a divisão sexual do trabalho aponta que as relações de trabalho são sexuadas por serem relações sociais, e que suas hierarquias, subordinação e desigualdades acompanham tanto o imperativo do capital de produção de precarização e exploração, quanto da dominação cisheteronormativa e patriarcal, a fim de demarcar a função sexo-econômica do binarismo de gênero e da heterossexualidade como regimes políticos. A divisão sexual do trabalho, contribui

fixando, as práticas sociais, lidas como femininas e masculinas, sendo suas principais características: separação e hierarquização entre masculino e feminino, para definir tanto as funções, salários, qualificações, identidade com a força de trabalho (SOUZA-LOBO, 1991; KERGOAT, 2009; HIRATA, KERGOAT, 2007), ou seja, se é feita por homens ou por mulheres é o que determina função-salário-qualificação, e não o trabalho em si, é a relação social posta que determina.

O que evoca-se é o alargamento teórico-metodológico, a construção epistemológica do conceito de divisão sexual do trabalho reconhece que este conceito é pouco utilizado para pensar práticas regulatórias de gênero e sexualidade, e mais para delimitar as desigualdades, hierarquias e dominação do masculino sobre o feminino no mundo do trabalho (cargos, salários, reconhecimento). Assim, como destaca Brito et.al. (2020, p. 49), no caso dos estudos sobre população trans e mundo do trabalho:

> O conceito de divisão sexual do trabalho emergiu em torno de concepções rígidas de masculinidades e feminilidades, e, neste sentido, a diversidade trans não se constituiu objeto (direta ou indiretamente) de atenção nos estudos pioneiros acerca da divisão sexual do trabalho. Aqueles estudos, em outras palavras, não visualizaram identidades de gênero para além de expressões binárias e cisgêneras, processo relacionado à visibilidade das relações de gênero na perspectiva da época em que foram produzidos

Se houve tantas críticas sobre as *categorias cegas da econômica política* ao sexo (SOUZA-LOBO, 1991; HIRATA, KERGOAT, 2007), esse atravessamento crítico agora deve ampliar para as complexidades teóricas, políticas e identitárias das relações sociais de sexualidade. Cabendo também uma análise sincera sobre a capacidade desse conceito, a divisão sexual do trabalho, conseguir abarcar as realidades LGBTQIA+, a exemplo. A ideia é conceber a divisão sexual do trabalho também como “efeitos da concepção cisheteronormativa no ordenamento do trabalho” (BRITO, et. al. 2020, p. 50), servindo também para localizar as incongruências dessas relações, já que, informa Brito (et. al. 2020, p. 51), “experiências laborais trans iluminam notadamente que a incorporação no mundo do trabalho não suprime desigualdades e subordinação social de gênero”, já que a divisão sexual do trabalho, delimita também, “formas generificadas com base nas concepções hegemônicas de feminilidade ou masculinidade” (BRITO, et. al. 2020, p. 57).

Como informa Souza-Lobo (1991, p. 171) a "divisão sexual do trabalho produz e reproduz a assimetria entre práticas femininas e masculinas, constrói e reconstrói mecanismos de sujeição e disciplinamento das mulheres, produz e reproduz a subordinação de gênero dominação" (p. 171), o que se precisa provocar de rupturas teóricas-metodológicas sobre esse conceito é que, por estar imbuído de uma visão rígida de masculino e feminino, e ampliar o que está chamando de mulher e suas condições, inclusive para pensarmos homens, masculinidades e sexualidade masculina:

> Nesse sentido, os estudos da divisão sexual do trabalho, em que pese sua contribuição para o entendimento de que sexo/gênero importam na organização do trabalho na sociedade capitalista, assumem uma unidade nos polos masculino/homem e feminino/mulher que desconsidera os processos sóciohistóricos e culturais transversais a essas definições. Supõe-se que todas as mulheres possuiriam posições semelhantes nas relações sociais (BRITO, et. al. 2020, p. 64).

Assim, a crítica sobre a divisão sexual do trabalho deve buscar historicizar o conceito, bem como as programáticas binárias entre natureza-cultura, sexo-gênero, produção-reprodução, a fim de encontrar as marcas atuais da politização dos termos conceituais e analíticos, e abarcar a matriz heterossexual suas formas regulatórias que está fortemente demarcado nas relações de trabalho.

3 CONCLUSÃO

Apresentar elementos que possibilitem esgarçar o conceito de divisão sexual do trabalho à luz da crítica a cisheteronormatividade, foi o objetivo central desse trabalho. Ao elucidar que a crítica a construção social da natureza do sexo, buscou evidenciar, a utilização dessa natureza como fonte de expropriação e exploração, como um dos fundamentos da divisão sexual do trabalho. E ao dinamizar os fundamentos da divisão sexual do trabalho, como reguladora do masculino e feminino, acreditamos, elaborar uma reflexão e possibilidades de amadurecimento da crítica ao capitalismo e a opressão sexual como estruturante ao modelo de exploração capitalista.

Conclui-se que a contribuição dos fundamentos da cisheteronormatividade para a divisão sexual do trabalho, e vice-versa, é a unidade entre os pares *natureza e norma* e *produção e reprodução*, enquanto possibilidades analíticas de aprofundar a

crítica a exploração capitalista. Ambas possibilitam, a crítica ao estranhamento do trabalho, quando no sistema capitalista, tanto produzem subjetividades sexuais e de gênero pautadas na normatização, na mesma medida que são condizentes, com as necessidades de acumulação capitalista.

REFERÊNCIAS

BRITO, Carolina G. S., ALMEIDA Carla C.L., ALMEIDA, Guilherme S.A. **A necessária rediscussão da categoria divisão sexual do trabalho: inferências a partir de análises de experiências trans.** In: Trabalho, reprodução social e serviço social: desafios e utopias. MELO, A. I. S. C.; CARDOSO, I. C. da C.; FORTI, V. L. (Org.). Navegando Publicações, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 20ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

FAUSTO-STERLING, A. **Dualismos em duelo**. Cadernos Pagu, Campinas, n. 17/18, pp. 09-79, 2002. Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/cpa/n17-18/n17a02.pdf>

HARAWAY, Donna. **"Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra**. Cadernos Pagu Nº 22 - 2004: pp.201-246.

HIRATA, Helena, KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho.** Cadernos de Pesquisa, vol 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

KERGOAT, Daniéle**. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In Hirata, Helena; Laborie, Françoise; Le Doaré, Hélène; Senotier, Danièle (orgs) Dicionário crítico do feminismo. São Paulo, Ed. UNESP, 2009

MARX, Karl. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos**; tradução, apresentação e notas Jesus Ranieri. – [4. reimpr.]. – São Paulo: Boitempo, 2010. il. – (Coleção Marx-Engels)

RUBIN, Gayle. **A política do sexo**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A Classe Operária tem dois sexos. Trabalho, dominação e resistência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2ª ed., 2011

Vergueiro, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. 2016. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador.